

## CORONAVÍRUS. SÓ CONFIE NA INFORMAÇÃO OFICIAL.

A Prefeitura usa seus canais digitais para informar a população sobre os boletins diários e ações de combate ao **coronavírus (Covid-19)**.

**Qualquer outra informação deve ser conferida em nossos canais. Diga não às notícias falsas.**

**Acesse, divulgue e se informe pelos canais oficiais:**

-  [saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)
-  [/PrefeituradeSaquarema](https://www.facebook.com/PrefeituradeSaquarema)
-  [/prefeiturasaquarema](https://www.instagram.com/prefeiturasaquarema)





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE-PREFEITO**  
Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Saúde**  
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

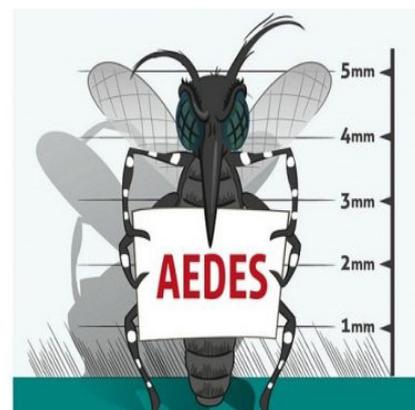
**Telefones:**  
Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Câmara Municipal de Saquarema.....	03

**O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA VAI COMEÇAR. PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.009 DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19) e sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais de proteção pelos cidadãos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que, segundo as autoridades sanitárias, a pandemia do coronavírus (covid-19) encontra-se ainda em curva de ascendência, demandando a adoção de medidas de distanciamento social e demais restrições decretadas para prevenção e enfrentamento da situação de emergência;

**Considerando** que as autoridades sanitárias passaram a entender como de grande importância para evitar a disseminação do coronavírus (covid-19) a utilização de máscaras faciais de proteção pelos cidadãos que tiverem a necessidade de transitar em espaços públicos;

#### DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 15 de maio de 2020, todas as medidas e restrições excepcionalmente decretadas pelo Poder Público Municipal para prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) no Município de Saquarema.

Art. 2º Passa a ser obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção a todos os cidadãos que tiverem a necessidade de transitar em espaços públicos.

Art. 3º O atendimento em quaisquer estabelecimentos comerciais ou de serviços autorizados a funcionar, somente poderá ser realizado se o cidadão estiver utilizando máscara facial de proteção.

Art. 4º O descumprimento das medidas determinadas neste Decreto sujeitará o infrator:

I- se empresário: advertência, multa, interdição do estabelecimento comercial ou de serviço, e demais sanções previstas na legislação sanitária;

II- se cidadão: advertência, multa e demais medidas coercitivas para impedir a propagação de doença contagiosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Saquarema, 07 de maio de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### ATO NORMATIVO Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a elevação do número de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 15 de maio de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias.

Artigo 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site [www.saquarema.rj.leg.br](http://www.saquarema.rj.leg.br), podendo ser realizadas por vídeo conferência.

Artigo 4º - Fica suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, plantão, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Artigo 5º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa

Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares.

Artigo 6º - Fica estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do novo coronavírus, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Artigo 7º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 8º - Este ato produzirá seus efeitos legais a partir da sua publicação.

Saquarema, 07 de maio de 2020

Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente



Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola





**ENFRENTAMENTO  
DO CORONAVÍRUS  
EM SAQUAREMA.  
APOIO PARA SEGUIR  
COM SAÚDE E  
BEM-ESTAR.**



## **MEDIDAS DA PREFEITURA PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA**

### **AÇÃO SOCIAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

Cestas básicas para os alunos da rede municipal de educação e pessoas em vulnerabilidade social

### **PARCERIA VIA LAGOS E PREFEITURA**

Educação e entretenimento para estudantes durante a quarentena:

[www.caminhosparaacidania.com.br](http://www.caminhosparaacidania.com.br)

Para mais informações, acesse:  
[www.saquarema.rj.gov.br/coronavirus](http://www.saquarema.rj.gov.br/coronavirus)

**#SAQUAREMA  
FIQUEEMCASA  
CONTRAOCORONAVÍRUS**

